



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2020**

**CÓPIA**

Excelentíssimo Senhor

**WILSON BRAZ TEIXEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a complementação aos servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 01/02/2020, e dá outras providências”.

Com o reajuste do salário mínimo nacional pelo Governo Federal, que passou a vigorar a partir de 01/02/2020 no valor de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), se faz necessário a apresentação do presente Projeto de Lei, para atualização do salário mínimo, e complementação aos servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário mínimo em vigor.

A complementação será lançada no holerite a título de “Complementação do Valor do Salário Mínimo”, devendo a mesma cessar assim que a remuneração respectiva vier a ser atualizada para valor igual ou superior ao salário mínimo vigente.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 17 de Fevereiro de 2020

  
**VALDEIR DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0020-2020  
Mensagem 0006-2020  
18/02/2020 14:56:37

  
MARCUS



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

COPIA

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a complementação aos servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 01/02/2020, e dá outras providências”.

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário mínimo nacional, serão complementados até o valor do salário mínimo vigente a partir de 01/02/2020, no valor de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).

**§ 1º** - A complementação pecuniária de que trata o caput deste artigo será lançada no holerite a título de “Complementação do Valor do Salário Mínimo”.

**§ 2º** - Não haverá incorporação do valor complementar à remuneração, devendo o mesmo cessar assim que a remuneração respectiva vier a ser atualizada para valor igual ou superior ao salário mínimo vigente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 17 de Fevereiro de 2020.

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0021-2020  
Projeto de Lei do Executivo 0004-2020  
18/02/2020 14:56:43

MARCUS